



Estado do Paraná

Câmara Municipal de Pato Branco

C. Mun. de P. Bco.
Fls. N.º 01
VISTO

RECEBIDO	
Data 20/06/95	Hora 10h0
Assinatura [assinatura]	
CÂMARA MUNICIPAL PATO BRANCO	

Exmo. Sr.

Cilmar Francisco Pastorello

Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

O Vereador infra-assinado, NELSON BERTANI - PMDB, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 147, inciso IX o Regimento Interno desta Casa de Leis, requer seja retirado o Projeto de Lei nº 15/95, que denomina logradouro público, localizado no Bairro Santa Terezinha, tendo em vista que referido logradouro já tem nome (Praça Santo Bertol).

Nestes termos, pede deferimento.

Pato Branco, 20 de junho de 1995.

Nelson Bertani - PMDB

Vereador



Estado do Paraná

Câmara Municipal de Pato Branco

C. Mun. de P. Bco.
Fls. N.º 02
VISTO

COMISSÃO DE MÉRITO

PROJETO DE LEI N.º 15/95

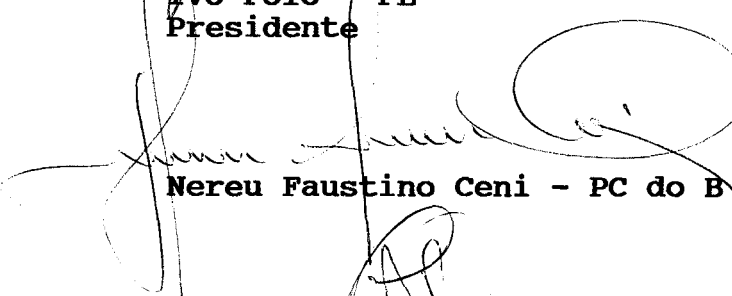
SÍNULA: Denomina logradouro público localizado no Bairro Santa Terezinha.

Esta Comissão, analisando o Projeto de Lei em tela, de autoria do colega Verador Nelson Bertani, o qual solicita autorização legislativa para denominar logradouro público localizado no Bairro Santa Terezinha de "PRAÇA PIONEIRO HERCÍLIO ANTUNES FERREIRA", após verificar as documentações acostadas à proposição, emite PARECER FAVORÁVEL a aprovação da matéria, por considerar oportuna e conveniente a homenagem.

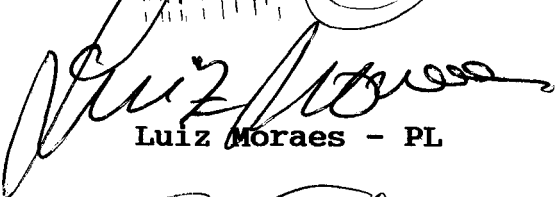
É o nosso parecer, SMJ.

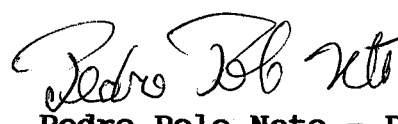
Pato Branco, 19 de junho de 1995.


Ivo Polo - PL
Presidente


Nereu Faustino Ceni - PC do B - Relator


Carlinho Antonio Polazzo - PPR

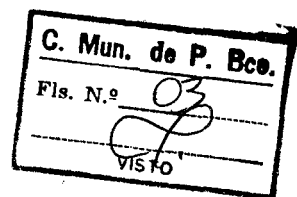

Luiz Moraes - PL


Pedro Polo Neto - PPR.



Estado do Paraná

Câmara Municipal de Pato Branco



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

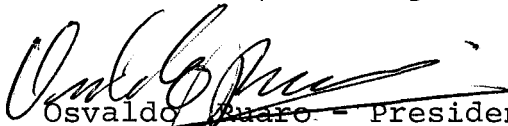
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 15/95

Busca o Vereador Nelson Bertani, através do Projeto de Lei em tela, obter autorização do douto Plenário desta Casa de Leis, no sentido de denominar logradouro público localizado no Bairro Santa Terezinha de "Praça Pioneiro Hercílio Antunes Ferreira".

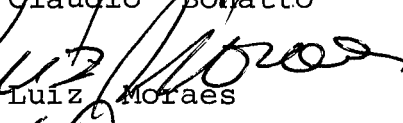
Analizando esta proposição, entendemos ser justa a homenagem pleiteada, em razão de tratar de pessoa que prestou relevantes serviços a Municipalidade, notadamente no Bairro Santa Terezinha, conforme constata-se do Histórico em anexo.

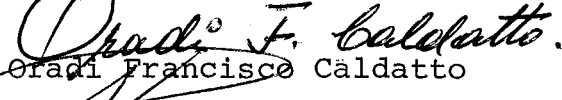
É o nosso parecer, sub censura.

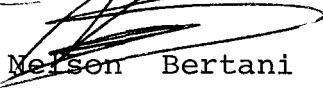
Pato Branco, 14 de junho de 1.995.


Osvaldo Paaro - Presidente


Cláudio Bonatto


Luiz Moraes


Oradi Francisco Caldato


Nelson Bertani



Estado do Paraná

Câmara Municipal de Pato Branco

C. Mun. de P. Bco.
Fls. N.º <u>04</u>
VISTO

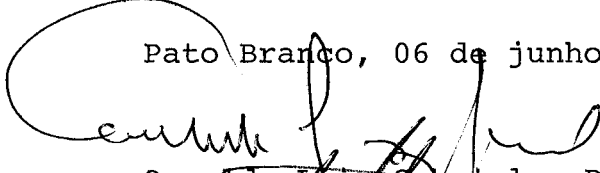
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

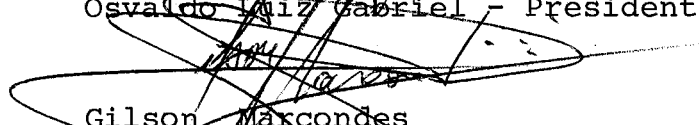
P A R E C E R

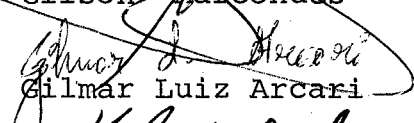
Analisando o Projeto de Lei nº 15/95, de autoria do colega Vereador Nelson Bertani, o qual solicita autorização do Plenário desta Casa de Leis para denominar logradouro público localizado no Bairro Santa Terezinha de "Praça Pioneiro Hercílio Antunes Ferreira", esta Comissão emite parecer favorável a aprovação da matéria, por entender justa a homenagem, conforme comprova o histórico e justificativa em anexo, estando desta forma amparada pelas disposições da Lei Municipal nº 1.100/92 que trata do assunto em questão.

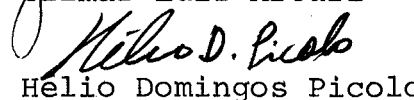
É o nosso parecer, SMJ.

Pato Branco, 06 de junho de 1.995.


Osvaldo Luiz Gabriel - Presidente


Gilson Marcondes


Gilmar Luiz Arcari


Helio Domingos Picolo



Estado do Paraná

Câmara Municipal de Pato Branco

PROJETO DE LEI Nº. 15,95

C. Mun. de P. Bco.

Fls. N.º 05

VISTO

05/06/95 Baixou à ~~Comissão de Constituição e Redação~~ em
conforme prazo regimental. (10 dias)

[Assinatura]
Presid. Câmara

Devolvido em 05/06/95

[Assinatura]
Presidente Comissão

08/06/95 Baixou à Comissão de Orçamentos e Finanças em
conforme prazo regimental. (10 dias)

X
Presid. Câmara

Devolvido em ____/____/____

Presidente Comissão

____/____/____ Baixou à Comissão de Mérito em
conforme prazo regimental. (10 dias)

Presid. Câmara

Devolvido em ____/____/____

Presidente Comissão

Em atenção ao requerimento do Vereador _____
defiro o prazo de mais 10
dias para que aludida comissão exare seu parecer.

Em ____/____/____.

Presidente Câmara

Projeto constante da Ordem do Dia em:

- 1ª. Discussão e votação - Sessão do dia ____/____/____
2ª. Discussão e votação - Sessão do dia ____/____/____



Estado do Paraná

Câmara Municipal de Pato Branco

C. Mun. de P. Bco.
Fls. N.º <u>06</u>
<u>[Signature]</u>
VISTO

ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 15/95

Através do Projeto de Lei em epígrafe, busca o Vereador Nelson Bertani, obter o apoio do douto Plenário desta Casa de Leis, para denominar o logradouro público localizado no Bairro Santa Terezinha de "Praça Pioneiro Hercílio Antunes Ferreira".

A proposição encontra-se amparada nas disposições da Lei Municipal nº 1.100/92 que institui normas para a identificação de próprios, vias e logradouros públicos do Município de Pato Branco, notadamente na norma contida no artigo 4º.

Contudo, necessário se faz que as Comissões verifiquem junto ao setor competente da Prefeitura Municipal, se o referido logradouro público possui ou não denominação oficial.

Feito isso, a matéria estará apta a ser deliberada pelo Plenário desta Casa de Leis, o qual compete decidir o mérito da questão.

É o parecer, SMJ.

Pato Branco, 05 de junho de 1.995.

[Signature]
José Renato Monteiro do Rosário
Assessor Jurídico



Estado do Paraná

Câmara Municipal de Pato Branco

C. Mun. de P. Bco.
Fls. N.º <u>07</u>
VISTO

RECEBIDO
Data <u>24/05/95</u> Hora <u>16h</u>
Assinatura <u>Lueli</u>
CÂMARA MUNICIPAL - PATO BRANCO

Exmo. Sr.

Cilmar Francisco Pastorello

Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

O Vereador infra-assinado, NELSON BERTANI - PMDB, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresenta para apreciação do douto Plenário e solicita o apoio dos nobres pares para a aprovação do seguinte Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI Nº 15/95

SÚMULA: Denomina logradouro público localizado no Bairro Santa Terezinha.

Art. 1º - Fica denominado o logradouro público localizado no Bairro Santa Terezinha de "PRAÇA PIONEIRO HERCÍLIO ANTUNES FERREIRA".

Parágrafo único. A Prefeitura Municipal emplacará referido logradouro público com a denominação constante no "caput" deste artigo, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação da presente Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nestes termos, pede deferimento.

Pato Branco, 24 de maio de 1995.



Nelson Bertani - PMDB

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Estado do Paraná

C. Mun. de P. Bco.
Fls. N.º <i>08</i>
VISTO

JUSTIFICATIVA

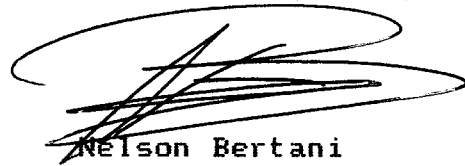
DO PROJETO DE LEI Nº 15/95

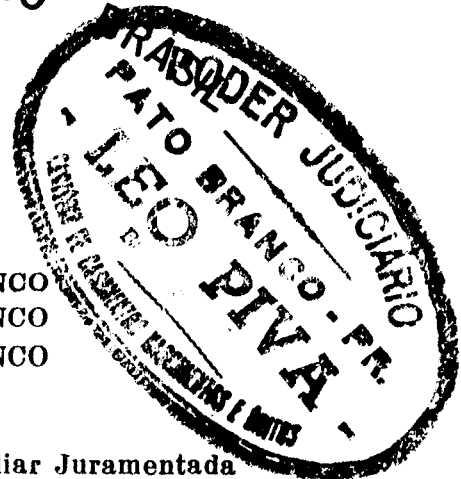
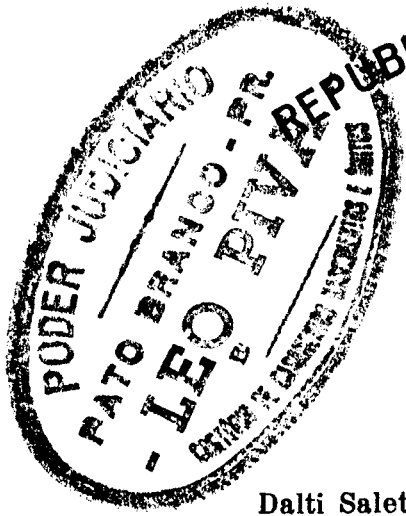
Baseados no "Histórico" do Sr. Hercílio Antunes Ferreira, cópia anexa ao Projeto de Lei, que ora pretendemos homenagear dando seu nome para a Praça Municipal do Bairro Santa Terezinha, solicitamos apoio do douto plenário, para aprovação do referido Projeto, já que existe concordância dos moradores do Bairro.

Lembramos que o Sr. Hercílio, interferiu e viabilizou permuta dos terrenos com o Executivo Municipal, para construção da referida praça.

Pioneiro muito respeitável, sempre lutou para o progresso e desenvolvimento de nossa cidade.

Pato Branco, 1º de junho de 1995.


Nelson Bertani
Vereador-PMDB



REGISTRO CIVIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PATO BRANCO
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
DISTRITO DE PATO BRANCO

LEO PIVA
Oficial do Registro Civil

Dalti Salete Dalla Valle — Auxiliar Juramentada

Certidão de Óbito

CERTIFICO que, em data de 27 de julho de 1978, no Livro N.º C/3, à fls. 70, sob o N.º 800, foi feito o Registro de Óbito de **HERCILIO ANTUNES FERREIRA**

falecido em 26 de julho de 1978, às 21.00 horas neste distrito em domicílio nesta cidade de sexo masculino de cor branca, profissão Funcionário Público Natural de Clevelândia-PR. domiciliado e residente nesta cidade com 55 anos de idade, estado civil casado, filh.º de Caetano Antunes Ferreira e Aurora Ferreira Bello

tendo sido declarante a sra. Sueli Ferreira Consoli e o óbito atestado pelo Dr. Iaroslau Koslinski que deu como causa da morte Edema Agudo de Pulmão- Hipertensão Arterial

e o sepultamento foi feito no cemitério de Paroquial desta cidade

Observações: Era casado com a Sra. Marina Odalia Ferreira, e deixa os seguintes filhos, Gerson Francisco, Leila Terezinha, Paulo Cesar Ferreira. Era viuvo da primeiro esposa senhora, Ana da Silva Ferreira, e deix os seguintes filhos, Maria Rosa, Maria Marlene, João Carlos, Ari. Doraci, Sueli, Luiz Antonio, José Valmir Ferreira.

Deixa bens a inventariar.

Dalti Salete Dalla Valle
Firma

O referido é verdade e dou fé.

Pato Branco, 27 de julho de 1978.

1 AGO 1978



Dalti Salete Dalla Valle
Aux. Juramentada

H I S T Ó R I C O

HERCÍLIO ANTUNES FERREIRA, nasceu no dia 04 de abril de 1923, na cidade de Clevelândia, Estado do Paraná. Filho de Caetano Antunes Ferreira e de Aurora Ferreira Bello. Hercílio foi casado com Ana da Silva Ferreira, da qual ficou viúvo. Casou posteriormente com Maria Odalia Ferreira. Hercílio é pai de 08 filhos: Mário, Maria Marlene, João Carlos, Ari, Dorací, Sueli, Luiz Antonio, José Valmir, Gerson, Leila e Paulo.

HERCÍLIO ANTUNES FERREIRA, trabalhou em várias empresas na cidade de União da Vitória, Paraná, sendo que a saída dessas empresas sempre foi por livre e espontânea vontade.

Em 1959, transferiu-se com a família para Pato Branco, e, desde então, juntamente com outros pioneiros da época, começou sua luta em prol do desenvolvimento e progresso desta cidade.

Em 25 de novembro de 1959, passou a trabalhar no DER-Departamento de Estradas de Rodagem, de Pato Branco, na função de Capataz Rodoviário.

Sempre manteve bom relacionamento com colegas de trabalho. Homem de muitas amizades no sudoeste e, especialmente em Pato Branco.

Muito ligado a religião, seu Hercílio, foi membro da Congregação Mariana. Neste período, ele e mais dois colegas, após obterem autorização do DER, construíram próximo a cidade de Palmas, uma Capelinha, denominada "Água Santa". Este local ficou muito conhecido, onde o povo costuma parar em suas viagens, para orar, descansar e tomar água. Outro local idêntico a este, foi criado no trevo da cidade de São Lourenço D'Oeste, Santa Catarina, estrada que vai à Francisco Beltrão, até hoje é visitado pelos transeuntes desta estrada.

HERCÍLIO, representou com muita habilidade Sansão (personagem Bíblica) em desfile alegórico em Pato Branco.

C. Mun. de P. Bco.
Fls. N.º <u>11</u>
<u>[assinatura]</u> VISTO

Foi membro fundador da SABST-Sociedade Amigos do Bairro Santa Terezinha" e, apresentou sugestão, para que o Bairro passasse a se chamar "Santa Terezinha", que até então não tinha nome. Todos os moradores do Bairro, aprovaram o nome, que perdura até hoje.

A sociedade Amigos do Bairro Santa Terezinha, foi fundada em 22 de junho de 1969 e registrada em livro próprio. (Livro A, nº 1, sob o nº 44, folhas 19 em 22/09/69 no Cartório Pedro de Sá Ribas).

Fato importante a ser ressaltado é que o SABST, gestionou e negociou junto ao Prefeito e o proprietário do terreno (chácara) para que houvesse acordo entre as partes e a chácara fosse loteada. Houve acordo e o loteamento foi efetuado.

Como recompensa pela loteamento, o proprietário da chácara, doou dois terrenos para a SABST, e esta por sua vez transferiu o direito à Prefeitura. A partir daí, seu Hercílio, começou negociar com os proprietários dos terrenos, onde hoje encontra-se a Praça do Bairro, para que fizessem a troca com os terrenos recebidos do proprietário do loteamento, e doados a Prefeitura, para ser construída a Praça.

HERCÍLIO, obteve sucesso e conseguiu a permuta.

HERCÍLIO ANTUNES FERREIRA, faleceu no dia 27 de julho de 1978.

Os familiares do Senhor HERCÍLIO residem até hoje, no Bairro Santa Terezinha.

NASCIDO EM 14-04-23 NA CIDADE DE CLEVELÂNDIA - PR.
SEUS PAIS : CAETANO ANTUNES FERREIRA E DE DN. AURORA FERREIRA BELLO
FILHOS.....: MARIO-MARIA-JOAO-ARI-DORACI-SUELI-LUIZ-JOSÉ-GERSON-
LEILA-PAULO-

VIUVO DE ANA DA SILVA FERREIRA

SEGUNDO CASAMENTO COM MARIA ODALIA FERREIRA

E PORTADOR DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

A-RESERVISTA DE 3A.CATEGORIA, CERTIFICADO 3L5586 DA 5A. RM, L5A C.R.M
DE 7/7/50.

B- CARTEIRA PROFISSIONAL Nº 19706 SERIE 27A. DE 1-10-45, CONSTANDO
OS SEGUINTE CARGOS:

1- SAVORITI & CIA. (3L) 9-9-45 A 31-1-46

2- BERNARDO STAMM - FILIAL DE U.VITORIA 5*2*46xxx7*1*4
5-2-46 A 3-8-46

3- SAVORITI & CIA. U.VITÓRIO DE 19-8-46 A 7-11-46

4- BERNARDO STAMM U.VITORIA - DE 11-11-46 A 26-10-55

6- MAD. MIGUEL FORTE S/A. U.VITORIA DE 9-11-55 A 10-11-55

7- AUGUSTO MANFRONI U.DA VITORIA DE 13-2-56 A 12-8-57

8- IND. MAD PATO BRANCO DE 2-9-57 A 30-9-57

9- GUGELMIN S/A- FILIAL P. BRANCO- 2-12-57 A 25-7-58

10- GUGELMI S/A- P. BRANCO DE 4-9-58 A 30-11-59

TODAS SUAS SAÍDAS DE FIRMA FOI POR LIVRE E ESPONTÂNEA VONTADE
OU POR PASSAR A TRABALHAR POR EMPREITADA JUNTO A PRÓPRIA FIRMA.

- EM 25/11/59, INGRESSOU NO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM,
COMO CAPATAZ RODOVIÁRIO COM NÍVEL L2CF. CEDULA DE IDENTIDADE DER
Nº 5L8.570 DE 25/11/59 COM CARTEIRA 1.320.

- CPF 137552349 - TÍTULO DE ELEITOR 5678-73A.-4A.- PASEP L004250872

- EM PATO BRANCO, FOI MEMBRO DA CONGREGAÇÃO MARIANA E, COM DOIS COLE-
SOLICITARAM PERMISSÃO À DER, VERBALMENTE PARA CONSTRUIREM NO LOCAL
CHAMADO AGUA SANTA PROXIMO À CIDADE DE PALMAS, UMA CAPELINHA E
PATEO ONDE O POVO COSTUMA PARAR EM SUAS VIAGENS PARA ORAR, DES-
CANSAR E TOMA AGUA. IGUALMENTE ALEM DO TREVO PARA S. LOURENÇO ESTRA-
DA À F. BELTRÃO, OUTRO PONTO IDENTICO, QUE AINDA ATÉ HOJE É VIZITA-
DO PELOS TRANSIUNTES. E AINDA REPRESENTOU SANÇÃO EM DESFILE ALEGORICO
*XXXXXXXXX EM PATO BRANCO, REPRESENTAÇÃO QUE DESEMPENHOU COM MUITA
HABILIDADE E IDENTIDADE DO PERSONAGEM DA BIBLIA.

* FOI MEMBRO FUNDADOR DA SABST, "SOCIEDADE AMIGOS DO BAIRRO SANTA
TEREZINHA" E, APRESENTOU SUGESTÃO DO TÍTULO AO BAIRRO QUE PERDURA
ATÉ HOJE "BAIRRO SANTA TEREZINHA", FOI SEMPRE AMIGO DESTACADO DOS
COLEGAS DE TRABALHO E, HOMEM DE MUITAS AMISADES NO SUDOESTE E, ES-
PECIALMENTE EM PATO BRANCO-PR. A SOCIEDADE AMIGOS DO BAIRRO SANTA
TEREZINHA FOI FUNDADA EM 22 DE JUNHO DE 1.969 E, É REGISTRADA
EM O LIVRO A Nº 4, SOB O Nº 44, FLS. 49 EM 22-9-1.969, JUNTO AO
CASTRILHO PEDRO SA RIBAS.

- FATO A CHAMAR A ATENÇÃO É DE QUE O SABST, GESTIONOU JUNTO AO
PREFEITO E UM PROPRIETÁRIO DE TERRENO PARA QUE OUVESSE, ACORDO
ENTRE AS PARTES A FOSSE LOTEADO DITO TERRENO, OQUE FOI OBTIDO

*acq
guta
Luzia*

-PLENO EXITO E, COMO RECOMPENSA O PROPRIETÁRIO DOU DOIS TERRENOS PARA A SOCIEDADE, E, ESTA POR SUA VEZ TRANSFERIO DITO DIREITO A PREFEITURA E, NOVAMENTO GESTIONOU QUE SE FIZESSE TROCA DESSES TERRENOS, COM DOIS PROPRIETARIOS DO LOCAL ONDE HOJE ESTA A PRAÇA HERCILIO ANTUNES FERREIRA (CUJO TITULO PEDIMOS PERMANECE E, SE OFICIALIZE, COMO RECONHECIMENTO AO CIDADÃO QUE, FOI FELIZ EM SUGERIR O TITULO SANTA TEREZINHA AO BAIRRO), FATO TAMBEM TEVE TOTAL EXITO, NOUTRA OCASIAO UMA VEREADORA DE PATO BRANCO, QUERIA FOSSE A PRAÇA DENOMINADA SANTOS DUMONT, OQUE NOS PRONUNCIAMOS CONTRA, POIS JÁ TINHAMOS NOME PROPRIO PARA A PRAÇA E, ENTÃO SANTOS DUMONT, FOI CHAMADA A PRAÇA, PRÓXIMO A FIRMA IMPLEMA, E PREDIO EZIDRO PASTRO.

-EIS RAZÕES PELNAMENTE JUSTIFICAVEIS, PARA QUE SE OFICIALIZE O TITULO DA PRAÇA "HERCILIO ANTUNES FERREIRA;

.... DJH.

20-05-95

OBITO. O SENHOR HERCILIO ANTUNES FERREIRA FALECEU NO

DIA 27/07/78, CF. CERTIDÃO DE OBITO Nº 800, LIVRO C/3

À FOLHA Nº 70 DO CARTORIO LEO PIVA.

MATRÍCULA		NOME		CARGO OU FUNÇÃO		NÍVEL	VENCIMENTO OU SALÁRIO	LOTAÇÃO
DATA			Decreto	Portaria	ATO (DESP)	HISTÓRICO		
Dia	Mês	Ano						
30	01	73	-	-	-	Entrará em gozo de suas férias referentes a 1972 em dezembro de 1973 conforme escala anexa ao Ofício nº 34/73-DN-12 protocolo sob nº 2767/73 DER		
30	05	72	Lei	6.279		ABONO PROVISÓRIO- concedido no valor mensal de 12%(doze por cento) a partir de 1º 05.1.972. D.O. nº 64 de 5.6.72.-		
03	10	72	Lei	6.323		FIXADO- os vencimentos no mesmo Nível com 20%(vinte por cento) a partir de 1º 10.72. ficando sustado o Abono Provisório de que trata a Lei nº 6.279 de 31.05.1.972.---		
					(PASEP)	CADASTRADO NO PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO Sob o código nº 10046250872.-		
25	09	73	Lei	6.460		FIXADO- os vencimentos em mais 15%, a partir de 1.10.73 D.O. nº 145 de 28.10.1.973.-		
12	12	73				Entrará em gozo de suas férias referentes a 1974 em 12 de 1974 conforme escala anexa ao Ofício nº 476/73 protocolo sob nº 2718/73 DER		
29	01	74	Of. nº	49/74		LICENÇA ESPECIAL - gozou sua licença de 6 (seis) meses, no período de .. 20.01.72 a 20.07.72, de acordo com o processo protocolado sob nº 1.818/74-DER.-		
10	04	74	Port. nº	82		LICENÇA P/TRATAMENTO DE SAÚDE - concedido, 10 (déz) dias, a partir de - 21.02.74, laudo médico S/N, CID nº S/N, de acordo com o processo protocolado sob nº 4.054/74-DER.-		
10	04	74	Port. nº	82		LICENÇA P/TRATAMENTO DE SAÚDE - concedido, 10 (déz) dias, a partir de - 04.03.74, laudo médico nº S/N, CID S/N, de acordo com o processo protocolado sob nº 4.054/74-DER.-		
15	05	74	Lei nº	6.537		MAJORADO OS VENCIMENTOS:-em mais 10%, a partir de 1º.03.74, D.O. nº 52 de 16.05.1.974 Concedido mais 10%, por cento a partir de 1º.10.1.974.-		
01	11	74	Dec.	6.107		MAJORADO OS VENCIMENTOS-em 30%, a partir de 1º.03.1.975, com antecipação de 10%, a partir de 1º.12.74, D.O. nº 172 de 04.11.1.974.-		
25	11	74				INDEFERIDO - o seu pedido, de Readaptação, de acordo com o processo protocolado sob nº 20.501/71-DER.-		

C. Min. de P.
 Fis. 4
 Visto

MATRÍCULA			NOME		CARGO OU FUNÇÃO		NÍVEL	VENC.	TO OU SALÁRIO	LOTAÇÃO	FICHA Nº
			HERCILLIO ANTUNES FERREIRA								
DATA			Decreto	Portaria	ATO (DESP)	HISTÓRICO					
Dia	Mês	Ano									
17	02	70		228		ACUMULAR- Para o ano de 1970 as suas férias referentes ao ano de 1969, conf. processo protocolado nº 29446/69-DER. //					
02	04	70			55921	ESTABILIDADE-Declarada a Estabilidade de acordo com o art. 149, § 4º da Constit. Estadual, conf. processo protocolado nº 3038/70-DER. e D.O. nº 32/70.-					
03	07	70	-	858	-	LICENÇA ESPECIAL.- de acordo com o processo protocolado sob nº 30.240/69-DER. 6 (seis) meses de LICENÇA ESPECIAL, por não haver o mesmo se afastado do exercício de suas funções durante o decênio compreendido entre VINTE E CINCO DE JULHO DE MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E NOVE a igual data de MIL NOVECENTOS E SESSENTA E NOVE, ficando a época do gozo da licença subordinado aos interesses da Administração.					
17	02	68	5.739	Lei	----	MAJORADO OS VENCIMENTOS:-em 20% (vinte por cento) a partir de 1º.02.68, de acordo com o D.O. nº 289/68. //					
08	03	69	5.917	Lei	-----	MAJORADO OS VENCIMENTOS:-em 20% (vinte por cento) a partir de 1º.02.69, conforme o D.O. nº 07/69. //					
14	07	70	-----	-----	61.081	ADICIONAIS:-decreta de acordo com o art. 67, item I, da Constituição Estadual, o acréscimo sobre os vencimentos dos adicionais de 10% (dez por cento), a partir de 9 de março de 1970, por contar com mais de dez anos de serviço, D.O. nº 100 de 27.07.70. de acordo com o processo protocolado sob nº 2.003/70-DER.-					
10	11	70			6.169	ABONO PROVISÓRIO.- concedido de 20% a partir de 1.11.70 DO nº 173 de 11.11. de 1970.					
16	12	69				FÉRIAS.- entrou em gozo das férias de 1970 em 01.11.70 conforme escala em anexo ao of. 451/69 protocolo nº 30.387/69.					
21	12	70				FÉRIAS.- entrará em gozo das férias de 1971 em 1.11.71 conforme escala em anexo ao of. 398/70 protocolo nº 32.060/70.					
13	05	71		Lei	6.193	INCORPORADO.-aos respectivos vencimentos e abono provisório de 20%(vinte por cento) de que trata o artº 3º da lei nº 6.169 de 10.11.70, passando a partir de 1º.05.71, perceber Cr\$ 263,52 e, a partir de 1º.08.71, Cr\$ 289,87 mensais de acordo com a lei nº 6.193 de 13.05.71, publicada em D.O. nº 51 de 14. 05.71, e decreto nº 403 de 25.05.71, publicada em D.O. nº 59 de 26.05.71. MARIA					
09	02	72		40		LICENÇA P/ TRATAMENTO DE SAÚDE:-concedido, de acordo com o art. 221, §1º da Lei 6.174 de 16.11.70, 5 (cinco) dias, a partir de 03.01.72, L.M. S/N, protocolo nº 1.628/72-DER.-					

MATR. 12.204		HERCILIO ANTUNES FERREIRA		CARGO OU FUNÇÃO OPER. "1".-		VENCIMENTO OU SALÁRIO		DEPENDÊNCIA	
FILIAÇÃO PAI: Caetano A. Ferreira MÃE: Aurora F. Bello		ESTADO CIVIL Casado		NACIONALIDADE XAPECO S.C.		CURSO QUE POSSUE		DATA DE NASCIMENTO 14/11/23	
								1.ª ADMISSÃO Na Função 25/11/59	
CÔNJUGE MARINA ODALIA ENDERECO Rua da 6ª Tormenta (Folcan)				TÍTULO DE ELEITOR 5678-Z.73ªS4ª		CARTEIRA PROFISSIONAL		CARTEIRA DE IDENTIDADE 518.570	
C.P.F. 137552349-				DEPENDENTES Fone-23.1361-		CERTIFICADO DE RESERVISTA 315586 5ª 3ª			

NOME	Local do Nascimento	DATA DE NASCIMENTO	MAIORIDADE	NOME	Local do Nascimento	DATA DE NASCIMENTO	MAIORIDADE
✓ Sueli		15/2/57-	1.978	✓ JOSÉ VALMIR		27.05.1.963	1.984
✓ Doraci		23/4/53-	1.974				
✓ Ari		4/12/50	1.971				
✓ Doão Carlos		4/7/49	1.970				
✓ Maria Marlene		23/2/48	1.969				
✓ Maria - não veio Fichas		13/11/46	1.967				
✓ LUIZ ANTONIO		8-8-60-	3-81				

DATA			ATO		HISTÓRICO
Dia	Mês	Ano	Decreto	Portaria	
25	11	59		690	ADMITIDO- no 12º DR., para exercer a função de Operário Ref. "1", com o salário diário de R\$ 92,00 na T.N.P.D., da 3ª Sub-região, a partir de 25/11/59, conf. Protocolo sob nº 10.343/59 do DER.-
24	12	59		794	RECONDUZIDO-na função de Operário Ref "1", com o salário diário de R\$ 180,00 da T.N.P.D. do DER, a partir de 1º de Novembro de 1959.-*
12	11	60		1.353	APROVITADO no 12º Distrito Rodoviário, para exercer a função de Artífice Ref. "5" com o salário diário de R\$ 235,20 na T.N.P.D. do DER, a partir de 12-11-1960, conforme Ofício 117/60 daquele DR.
13	02	61		317	TERMINAR SEM EFEITO - a Portaria nº 1.353 que o reconduziu na função de Artífice Ref. "5"
2	1	61		-	FÉRIAS:- entrara em gozo de suas férias referente ao ano de 1.961 a partir de 1.12.61 conf. of. nº 1/61 do 12º DER.
16	5	61		2117	CLASSIFICADO.- na função de AJUDANTE REF. "3" com o salário diário de R\$ 180,00 a partir de 1.11.60 da T.N.P.D. do DER, de acordo com a relação nominal publicada em D.O. nº 60 de 16.5.61.
11	61			1.539	CONCEDE.- 7(sete) dias de licença para trat. de saúde, a partir de 11-11-1961.-
1	2	62	LEI 4544		ABONO DE EMERGENCIA.- no valor mensal de R\$ 2.800,00 a partir de 1-2-62, de acordo com a Lei nº 4544 de 31.1.62 publicada em D.O. nº 270 de 1.2.62.
24	05	63		793	CONCEDE.- 3(três) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 17.4.63 conf. of. nº 93/63 do S.M. do DER.-

C. Mun. de P. Bco.
R. N.º 13
VISTO

Dia	Mês	Ano	Decreto	Portaria
11	6	63		926
07	11	63	13.374	
11	12	64		42
8	12	64		20
08	12	64		23
13	05	64		1.535
13	11	63	4.766	
20	02	64	4.826	
10	06	64		1.724
3	7	66		
7	8	66		
31	10	64	4946	Lei
15	3	65	17380	
18	9	65	19476	
28	1	66	5274	Lei
16	7	67		
18	10	67	9475	Lei
15	12	68	16581	

CONCEDE.- 4 (quatro) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 9/5/63 de acordo com o ofício nº 102/63 do S.M. desta DER e processo protocolado sob o nº 8657/63

CLASSIFICAÇÃO:- incluído no enquadramento provisório, no cargo de AGENTE AUX. RODÓVIÁRIO código C.T.306 NÍVEL "9" A, ref. base, a partir de 12.1.62 com os vencimentos mensais de Cr\$ 15.500,00, tendo sido majorado pela Lei nº 4.697 de 12.3.63 para Cr\$ 19.300,00, a partir de 12.3.63, publicado em D.O. nº 207 de 13.11.63.-

CONCEDE:- 10 (dez) dias, de LICENÇA para tratamento de saúde, em pessoa da família, a partir de 11.11.63, Laudo Médico nº 1.006/63, de acordo com o Ofício nº 130/63, do Serviço Médico deste D.E.R.-

CONCEDE:- 10 (dez) dias de LICENÇA para tratamento de saúde a partir de 20.11.63 de acordo com Ofício nº 211/63 do 12º D.R.-

~~CONCEDE:- 10 (dez) dias, de LICENÇA para tratamento de saúde a partir de 20.11.63 de acordo com Ofício nº 217/63 do 12º D.R.-~~

CONCEDE.- 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 08/04/1.964 L/M. nº 287/64 de acordo com o Of. nº 33/64 do Serviço Médico d/deste DER.-

ABONO PROVISÓRIO:- concedido no valor mensal de Cr\$ 10.000,00 a partir de 12.11.63 publicado em D.O. nº 209 de 16.11.63.-

ELEVADO SEUS VENCIMENTOS:- mensais no mesmo nível para Cr\$ 37.550,00 a partir de 22.02.64, ficando acrescido de Cr\$ 600,00 em referência ao salário-mínimo a partir de 12.3.64, publicado em D.O. nº 288 de 22.02.64, ficando revogado a Lei nº 4.766 de 13.11.63.-

CONCEDE.- 7 (sete) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 17/11/64 conf. of. nº 95/64 do 12º DR.-

FÉRIAS:- Entrará em gozo de suas férias referentes a 1965 em DEZEMBRO de 1965, conforme escala anexa ao ofício nº 247/64-DR/12 protocolado sob nº 8657/63 -DER

FÉRIAS:- Entrará em gozo de suas férias referentes a 1966 em DEZEMBRO de 1966, conforme escala anexa ao ofício nº 277/65-DR/12 protocolado sob nº 21401/65 -DER

ELEVADO SEUS VENCIMENTOS: no mesmo nível para Cr\$ 52.575, a partir de 1/11/64, conf. D.O. 200/64.

ELEVADO SEUS VENCIMENTOS: em mais Cr\$ 10.000, a partir de 1/3/65, conf. D.O. 15/65.-

ELEVADO: do nível 9 para o nível 11, com os vencimentos mensais de Cr\$ 85.000, a partir de 1/9/65, conf. D.O. 159/65.-

MAJORADO SEUS VENCIMENTOS: em 35%, passando a perceber Cr\$ 115.000, a partir de 01/1/66, conf. D.O. 287/66.-

FÉRIAS:- Entrará em gozo de suas férias referentes a 1967 em dezembro de 1967, conforme escala anexa ao ofício nº 273/66-DR/12 protocolado sob nº 14375 -DER

MAJORADO SEUS VENCIMENTOS: em 25%, passando a perceber NCr\$ 143.750, a partir de 1.2.67, conf. D.O. nº 263/67.

ENQUADRADO, na função de Capataz Rodov. 12, a partir de 1/8/69, com os vencimentos de Cr\$ 219.60, de acordo com a Lei nº 5978 e decre. 16581 de 22/9/69, d.o. 171 d

MATRÍCULA		NOME		CARGO OU FUNÇÃO		NÍVEL	VENCIMENTO OU SALÁRIO	LOTAÇÃO
DATA		Decreto	Portaria	ATÓ (DESP)	HISTÓRICO			
Dia	Mês	Ano						
03	01	75	C.A.	nº 600		ADICIONAIS - concedido, 15% (quinze por cento), a partir de 25.11.74, de acordo com a publicação no Diário Oficial nº 218 de 13.01.75.-		
30	06	75		-729-		ACTIVO - Declara a incorporação para todos os efeitos legais, o tempo de 6 (seis) meses, compreendido entre 25.11.69 a igual data de 1.974 conforme D.O. nº 89 de 10.07.75 e processo protocolado sob nº... 18.588/74-DER.-		
15	12	75				Entrará em gozo de suas férias repletas a 19 76 em DEZEMBRO de 19 76 conforme anexa anexa ao Ofício nº 523/75-12º DR protocolo sob n.º 30076/75 DER		
23	09	76		617		ACUMULAR:- por imperiosa necessidade de serviços as férias referentes ao exercício de 1975 para o mês de agosto de 1976, de acordo com o processo protocolado sob nº 20207/76.-		
24	11	76		7474		CONTAGEM DE FÉRIAS:- declara contagem para todos os feitos legais, o tempo de 60 (sessenta) dias, correspondentes ao dobro das férias de 1975, de acordo com a publicação no Diário Oficial nº 188 de 02.12.76 e o processo protocolado sob nº 22966/76.-		
31	01	77		107		ACUMULAR - por imperiosa necessidade de serviços as férias referente ao exercício de 1.976, para Agosto de 1.977, conforme Ofício nº 26/77-12º.C.R.-		
21	03	77		8730		CONTAGEM DE FÉRIAS:- Declara a contagem para todos os efeitos legais, o tempo de 60 (sessenta) dias, correspondente a ao dobro das férias de 1.976, processo protocolado sob nº 8730/77-DER, D.º. nº 21 de 29.03.1.977.-		
09	01	78	Of.	nº 014/78		FÉRIAS.-Entrou em gozo de suas férias regulamentares relativas ao exercício de 1.977- 12º DR.		
05	04	77	Lei nº	6863		MAJORADO:- Os vencimentos a partir de 1º.01.77, D.O. nº 26 de 05.04.77.-		
18	04	78	4847	Lei nº	6996	MAJORADO:- Os vencimentos, a Partir de 1º.01.78, em 38%, D.O. nº 283 de 19.04.78.-		
14	08	78		786		DECLICAÇÃO:- por motivo de falecimento ocorrido em 26.07.78, de acordo com o proc. protoc. sob nº 19253/78-12º DR.-		
18	10	79				QUOTA FUNERAL:- autorizado o pagamento para o mês de OUTUBRO/79, de acordo com o proc. protoc. sob nº 19487/78-DER-jh.-		

C. Mun. de P. B.
Fis. N.º
Visto



SERVIÇO DO PESSOAL

FICHA FUNCIONAL

S. P. 02

Oper. 1-11-58

MATRÍCULA 12.059	NOME HERCILIO ANTUNES FERREIRA	CARGO OU FUNÇÃO Oper. Ref. "1"	VENCIMENTO OU SALÁRIO	DEPENDÊNCIA
FILIAÇÃO	PAI: Caetano A. Ferreira MÃE: Aurora F. Bello	ESTADO CIVIL Casado	NACIONALIDADE Brasileiro	CURSO QUE POSSUE
			DATA DE NASCIMENTO 11.11.923	ADMISSÃO 1.11.58
				Na Função
CÔNJUGE Ana da Silva Ferreira	ENDEREÇO	TÍTULO DE ELEITOR 5.678-73	CARTEIRA PROFISSIONAL	CARTEIRA DE IDENTIDADE
				CERTIFICADO DE RESERVISTA 315586-52-32

DEPENDENTES

NOME	Local do Nascimento	DATA DE NASCIMENTO	MAIORIDADE	NOME	Local do Nascimento	DATA DE NASCIMENTO	MAIORIDADE
SUELI		15.2.57	15.2.78				
DORACI		23.4.53	23.4.74				
ARI		4.12.50	4.12.71				
JOÃO CARLOS		4.7.49	4.7.70				
MARIA MARLENE		23.2.48	23.2.69				
MARIA ROSA		13.11.46	13.11.67				

HISTÓRICO

DATA			ATO	
Dia	Mês	Ano	Decreto	Portaria
31	10	58		549
9	3	59		104

ADMITIDO- para exercer a função de Oper. Ref. "1" com o salario diario de Cr. 92.-
na T.N.P.D. a partir de 1.11.58 conforme Oficio protocolado 6.732/58.-
DISPENSADO- da função de Oper. Ref. "1" a partir de 1.11.58 conf. R.P.-

C. Mun. de P. Bot
Fls. N.º 16
VISTO

NOME *Hercilio Antunes Ferreira*

ASSUNTO PEQUERIDO	PROTÓCOLO	INFCPMADO	ENCAMINHADO	DATA	SOLUCIONADO	
	NÚMERO ANC	EM	PARA		SIM	NÃO
QUINQUENIO						
ACERVO						
APOSENTADORIA						
ESTABILIDADE						
CONTAGEM DE TEMPO						
CONTAGEM DE FÉRIAS	<i>1937/77</i> <i>3 196/76</i>	<i>04.03/77</i> <i>30.03.76</i>	<i>Serviço WA</i> <i>DG-5/2</i>	<i>4 informações ao D. Chefe. br.</i>		
LICENÇA ESPECIAL	<i>2.379/77</i>	<i>28/05/75</i>	<i>D.S.2</i> <i>SECRET</i> <i>plano</i> <i>Elizabete</i>			
QUARTA-PARTE						
LICENÇA SEM VENC.						
AJUDA DE CUSTO						
RETRIFICAÇÃO DE NOME						
DIVERSOS						

OBSERVAÇÃO:

C. Min. de P. Bce	Fig. N.º
	<i>17</i>
VISTO	

NOME: Flavio Antonio Garcia

OBSERVAÇÃO: Readequação - 20.501/8, em 2-12-81. - Mar

95.11.74 / 5^c

C. Mun. de P. Bec.
H. S. N.º
VISTO